



# Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º 13

Processo n.º 566 / 09

(a) 13

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Nº 178/09

### Projeto de Lei Nº. 180/2009

*"Dispõe sobre o uso de todos os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira a serem utilizados na Construção Civil deverão possuir origem comprovadamente legal."*

**Autor:** Poder Executivo

**Relatora:** Vereadora Terezinha C. Prativiera

#### I – RELATÓRIO

Visa a presente propositura implantar mecanismo de controle dos produtos e subprodutos utilizados nas construções, objetivando colaborar com a preservação das florestas brasileiras e conseqüentemente com a melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida de nosso povo.

#### II - VOTO DA RELATORA

Por considerar que a propositura em exame respeita os requisitos a que compete a presente Comissão analisar, o nosso voto é pela sua aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES, 22 de Outubro de 2009.**

TEREZINHA C. PRATIVIERA  
Relatora

Acompanham o Voto da Relatora os Vereadores:

RENATA BELUFE  
Vereadora

CLÓDOMIRO B. GONÇALVES  
Vereador